Disciplina sobre SEXUALIDADE, DST's E ABORTOS

Proposta de criação da disciplina obrigatória no Ensino Médio sobre SEXUALIDADE E PREVENÇÕES DA GRAVIDEZ E DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Temos no Brasil, por ano, dezenas (ou centenas?) de milhares de meninas e moças que ficam grávidas "atropeladas" pelas circunstâncias, tais como pobreza com falta de instrução, abusos sexuais de familiares, estupros pelos próprios companheiros, etc. ou o simples vacilo de adolescente despreparada para evitar a gravidez com ato sexual, sem preservativo ou pílula, com seu namoradinho ou namoradão egoísta. E não temos nenhuma política de controle de natalidade planejamento familiar públicos para esses casos que acabam descambando em aborto de alto custo pecuniário e sanitário, sem segurança além de lesões, infecções, etc. na mulher muitas vezes adolescente...

Ignorar esta realidade e criminalizar o aborto – por religião ou crença pessoal - é incoerente e anti-humano, ocorrendo, maiormente, em países mais atrasados como o nosso.

Precisamos ter políticas de acolhimento dessas coitadas, muitas vezes enxotadas da casa, e dar orientação sexual e de controle

de natalidade para esses casos." [copiado de e-mail enviado em 18.08.18 disponível em http://mw.eco.br/zig/emails/Saude Publica.pdf].

Consequências diretas e indiretas deste grave problema de falta de orientação e de apoio:

- 1 em saúde pública: além de graves sequelas decorrentes dos abortos ilegais mal realizados, muitos resultando em óbitos, os fetos também já nascem com problemas variados de saúde ou vão a óbito por falta de acompanhamento médico. Em decorrência, o afluxo a postos médicos por essa clientela de mamães crianças a jovens com seus filhos ajudam a congestionar cada vez mais o atendimento médico público;
- 2 crescimento da taxa demográfica de pessoas desvalidas em extrema pobreza, aumentando as disparidades sociais em nossa Pátria;
- 3 crianças nascidas e criadas sem condições irão compor, em boa parte, a mão de obra para gangues de narcotraficantes e milicianos.

Rev. 16/05/19